



ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CARGO: 101 - AUXILIAR DE CUIDADOR

Requisitos: Certificado de conclusão do ensino fundamental em instituição reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Auxiliar o cuidador no desempenho de suas funções; Auxiliar os cuidados no apoio e recepção de usuários das unidades de acolhimento, promovendo a participação social, autonomia e autoestima dos acolhidos; Realizar a organização das unidades de acolhimento, bem como incentivar aos assistidos a organizarem e zelarem pelos seus pertences; Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação e higiene pessoal da pessoa assistida; Auxiliar, conforme orientação do cuidador, nos cuidados com os assistidos; Exercer outras atribuições compatíveis com o desempenho a função, previstas e lei, regulamentação ou por determinação dos superiores hierárquicos.

CARGO: 201 - CUIDADOR

Requisitos: Certificado de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Responsável pelo apoio e recepção de usuários das unidades de acolhimento, promovendo a participação social, autonomia e autoestima dos acolhidos; Responsável pela organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento do acolhido); Responsável pelo desenvolvimento de atividades recreativas e promover a integridade dos acolhidos; Realizar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos; Trabalhar a relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada acolhido); Auxiliar a criança e/ou adolescente a lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e permitindo a construção da identidade; Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a história de vida do assistido; Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoiar na preparação da criança e ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior; Auxiliar os usuários nos procedimentos para obtenção de documentos pessoais; Complementar os afazeres domésticos em conjunto com o auxiliar de cuidador; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO: 301 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos: Certificado de conclusão do ensino médio e de curso Técnico em Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC e registro no COREN.

Atribuições: Exercer, sob a supervisão do médico ou enfermeiro, a prestação de cuidados diretos de Enfermagem; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob a supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram menor complexidade; Participar junto à equipe de programas de proteção, promoção e recuperação da saúde; Atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Auxiliar acolhidos proporcionando-lhes alívio da dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas ou outras orientações de enfermeiro ou médico; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, de educação em saúde conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado exercício das funções; Realizar a verificação de validade, qualidade e quantidade de medicamentos e materiais de serviços controlando o estoque e solicitando a reposição sempre que necessários; Realizar o controle, limpeza e esterilização de materiais, equipamentos e ambientes; Auxiliar ao enfermeiro no controle de consultas agendadas e orientar os cuidados para o acompanhamento do acolhido; Realizar outras atribuições correlatas.

CARGO: 401 – PEDAGOGO

Requisitos: Certificado de conclusão de nível superior em Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para as crianças e/ou adolescentes das unidades de acolhimento; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalhadores das unidades de acolhimento; Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; Organizar vivências de grupos (passeios e visitas orientadas); Participar nas reuniões de equipe; Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Acompanhar “in loco” a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e educacional; Contribuir na promoção de realização de reforço escolar as crianças e adolescentes atendidos pela assistência social; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, que interferem na aprendizagem ao trabalho; Emitir pareceres parciais e ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área de sua atuação; Realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO: 402 – NUTRICIONISTA

Requisitos: Certificado de conclusão de nível superior em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Desenvolver ações para o controle de qualidade das refeições servidas nas unidades de acolhimento e outras unidades e órgãos da Prefeitura; Elaborar cardápios periódicos visando atender as necessidades nutricionais das crianças e adolescentes atendidas nas unidades de acolhimento conforme faixa etária, hábitos alimentares e períodos de permanência na unidade; Orientar as unidades de acolhimento municipal no que se refere às boas práticas na gestão dos programas de alimentação e dos cuidados sanitários e quantitativos; Promover a difusão de conhecimentos e recomendações sobre práticas alimentares saudáveis tais como valor nutritivo, propriedades terapêuticas, indicações ou interdições de alimentos ou de suas combinações; Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; Realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo qualidade; Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; exercer outras atribuições correlatas.

CARGO: 403 – ENFERMEIRO

Requisitos: Certificado de conclusão nível superior em Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Supervisionar, coordenar e executar atividades relativas à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamentos prescritos, estando sob supervisão da área médica; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem nas unidades de assistência social e demais órgãos da Prefeitura quando solicitado; Promover o contato dos assistidos com as unidades de saúde de referência; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Realizar o controle da agenda das consultas das crianças e/ou adolescentes e orientar o técnico de enfermagem; Orientar a equipe sobre as especificidades dos cuidados de saúde de cada criança e adolescente assistido; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática quando necessário; Exercer outras atribuições correlatas.